



ESCALA DE PLANTÃO – FEVEREIRO /2020

1 DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A Dra. FERNANDA FELIX C. MENDES, Delegada de Polícia Titular da DEAM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

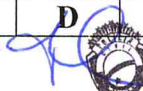
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
												01 SÁBADO	
												Dia	Noite
												D	C

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
02 DOMINGO		03 SEGUNDA		04 TERÇA		05 QUARTA		06 QUINTA		07 SEXTA		08 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
09 DOMINGO		10 SEGUNDA		11 TERÇA		12 QUARTA		13 QUINTA		14 SEXTA		15 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
16 DOMINGO		17 SEGUNDA		18 TERÇA		19 QUARTA		20 QUINTA		21 SEXTA		22 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
23 DOMINGO		24 SEGUNDA		25 TERÇA		26 QUARTA		27 QUINTA		28 SEXTA		29 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	DIA	NOITE
A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A


Fernanda Félix C. Mendes
Delegada de Polícia
Mat. 122.456.024

EQUIPE "A"	EQUIPE "B"	EQUIPE "C"	EQUIPE "D"	EQUIPE "E"
<u>DELEGADA</u> Dr^a ELAINE BENICASA I- Escrivão: <u>HELDER</u> II-Investigadores: 1-Danielle (férias do dia 18 a 29; substituída por LUCINEIA PADILHA plantões dos dias 18,19, 23 , 24, 28 e 29. 2- Alexandre 3-Mariana (férias dia 03 a 17) plantões dias 03, 04, 08, 09,13, 14, substituída IPJ LUCINEIA PADILHA. (2 folgas de crédito)	<u>DELEGADA</u> <u>Dra. ANA PAULA TRINDADE</u> I- Escrivã: <u>LOUISE</u> (férias 19/02 a 04/03)- plantões dias 19, 20, 24, 25, 29...) <u>Dias 19 e 20 substituída pelo EPJ ANDERSON; dias 24, 25 , 29 e 01/03, substituída pela IPJ MARIANA</u> II-Investigadores: 1- <u>Gamarra (férias 01 a 03 (0 plantões).</u> 2- <u>Jairo</u> 3- <u>Etiane</u>	<u>DELEGADA</u> <u>Dra. BARBARA CAMARGO</u> I- Escrivão: <u>RODRIGO</u> II-Investigadores: 1- <u>Pedro</u> 2- <u>Sandra</u> (férias do dia 05 a 29, plantões dos dias 05, 06, 10, 11, 15, 16, 20,21, 25, 26, substituída IPJ OLIVEIRA A (uma folga de crédito) 3- <u>Simone</u>	<u>DELEGADA</u> Dr^a THAIS CAVALCANTE (férias do dia 01 a 15)- <u>Substituída Delegada Dra. Ana Luiza, plantões dias 01, 02, 06, 07, 11,12</u> I- Escrivão: <u>ALEXANDRE</u> II- Investigadores: 1- <u>WILDSON</u> 2- <u>Edson</u> 3- <u>Patrícia</u>	<u>DELEGADA</u> Dr^a JENNIFER ESTEVAM I- Escrivã: <u>ADRIANE</u> II- Investigadores: 1- <u>Dirceu</u> 2- <u>Diego</u> 3- <u>Luci Helen</u> (férias dia 01 a 01-0 plantões)

SERVIDORES (plantão) férias, licenças e outros afastamentos/OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1- IPJ GAMARRA: férias de 01 a 03;
- 2- IPJ LUCI: férias de 01 a 01;
- 3- IPJ MARIANA: Férias do dia 03 a 17;
- 4- EPJ LOUISE: férias de 19 a 29;
- 5- IPJ ARIANE: licença maternidade
- 6- IPJ SANDRA: férias de 05 a 29; substituída IPJ OLIVEIRA
- 7- Plantões IPJ OLIVEIRA (volante): Plantões Dias 05, 06, 10, 11, 15, 16, 20,21, 25, 26, equipe C, substituindo IPJ SANDRA; uma folga de crédito
- 8- Plantões IPJ LUCINEIA PADILHA (volante): Plantões dias 03, 04, 08, 09,13, 14 – equipe A- substituindo IPJ MARIANA; e plantões dias 18,19, 23 , 24, 28 e 29 (equipe A), substituindo IPJ DANIELE.
- 9- IPJ WILDSON: seis dias de folgas em haver referentes aos plantões do dia 21/12/2019 (noturno/equipe A) e 05/01/2019 (diurno/equipe B)
- 10- IPJ RUBENS (expediente) : férias do dia 10 a 29;



Delegada de Polícia
Mat. 122.456.024

Regras:

- 1) Cada delegada plantonista da DEAM deverá instruir e relatar os inquéritos policiais instaurados a partir dos Autos de Prisão em Flagrante Delito do plantão respectivo, bem como relatar outros 25 (vinte e cinco) inquérito policiais instruídos pelos cartórios;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegadas, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Adjunta SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA, **FORMALMENTE (requerimento assinado por ambas as partes)**, a qual analisará a conveniência e oportunidade.
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrência e flagrantes encaminhamento de mensagens por meio eletrônico, (SMS, whatsapp, facebook ou outros meios via web ou celular) deverão ser registrados via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termos estes que deverão ser encaminhados ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros.
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, nos dias úteis, a Autoridade Policial responsável pelo plantão diurno do plantão.
- 9) **Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a delegada Titular Dra. Fernanda Felix e/ou a Delegada Adjunta Dra. Sueili Araujo, por telefone e, se for o caso, aplicativo whatsapp, com a publicação do BO no grupo das Delegadas, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor.**
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo das Delegadas, até o encerramento do plantão;
- 11) **A Delegada plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros, solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações.**
- 12) A Delegada plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, na impossibilidade desta, equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento.
- 13) A Delegada plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão, sejam ouvidas nos respectivos autos.
- 14) **As testemunhas arroladas, em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, recomenda-se constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc).**
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA, conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais.**
- 16) **Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM, como comunicante.**
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico na data em que estejam escalados para o plantão, deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2019.

Dra. FERNANDA FELIX C MENDES
Delegada de Polícia Titular/DEAM